



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2023.12.12.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

403

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27 de dezembro de 2023, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **27 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.022	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.018	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.020	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.025	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.030	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0050.2.034	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;



6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública,



acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bilcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:



- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;
- r) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação;
- s) Os licitantes que cotarem preços para os Lotes 07, 12 e 14 deverão apresentar Termo de Autorização emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para a comercialização de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria nº 344/98 do referido órgão;
- t) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90



(noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.



18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da



Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2023.

Lara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - A presente aquisição tem por finalidade assegurar o regular fornecimento e distribuição de medicamentos e substâncias de uso humano aos pacientes atendidos pelo serviço municipal de saúde de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**3 – DO FORNECIMENTO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : Lote 1: Soluções parenterais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	600		3,94	2.364,00
0002	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	1000		1,18	1.180,00
0003	CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	3800		0,52	1.976,00
0004	CLORETO DE POTÁSSIO A 19,1 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	2400		1,00	2.400,00
0005	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 100 ml	FR	14000		4,87	68.180,00
0006	CLORETO DE SÓDIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	3000		0,57	1.710,00
0007	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 250 ml	FR	12000		5,67	68.040,00
0008	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 500 ml	FR	15000		6,47	97.050,00
0009	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 10ml	AMPOLA	2000		0,74	1.480,00
0010	GLICERINA 12 % FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE	FR	1000		14,83	14.830,00
0011	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	7000		6,39	44.730,00
0012	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	6000		0,97	5.820,00
0013	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 % + 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	5000		8,64	43.200,00
0014	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	8000		9,32	74.560,00
0015	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	6000		5,03	30.180,00
0016	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	1500		6,00	9.000,00
0017	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	600		8,15	4.890,00
0018	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	4000		8,42	33.680,00
0019	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	L	2100		5,42	11.382,00
0020	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 250ML	FR	4000		5,60	22.400,00
0021	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML	FR	5000		6,49	32.450,00
0022	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS - Ampola c/ 10ml	AMPOLA	36000		0,81	29.160,00
0023	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS - Bolsa c/ 100 ml	bis	5000		5,86	29.300,00
0024	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS - Ampola c/ 5ml	AMPOLA	2000		0,57	1.140,00
					Total:	631.102,00

Lote : Lote 2: Antimicrobianos injetáveis						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - FRASCO / AMPOLA	FR	400		11,88	4.752,00
0002	AMICACINA SULFATO 500 MG, AMPOLA 2ml	AMPOLA	1800		10,33	18.594,00
0003	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	5000		4,64	23.200,00
0004	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	1200		17,15	20.580,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOAZAL
RUA ...

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 418

0005	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000. UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	2200	8,23	18.106,00
0006	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL	FR	1000	9,11	9.110,00
0007	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ INJETÁVEL FA	FR	1000	5,14	5.140,00
0008	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1500	6,82	10.230,00
0009	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	600	10,43	6.258,00
0010	CEFOTAXIMA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	600	8,40	5.040,00
0011	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	600	35,81	21.486,00
0012	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	9000	9,07	81.630,00
0013	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/bolsa c/ 100 ml	FR	500	25,29	12.645,00
0014	CLINDAMICINA 150 MG/ML ...	AMPOLA	2000	6,24	12.480,00
0015	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500	7,39	3.695,00
0016	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	250	24,48	6.120,00
0017	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJETÁVEL, FRASCO C/ 100ml	FR	600	30,75	18.450,00
0018	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG Frasco ampola c/ diluente de 8ml	FR	500	13,13	6.565,00
0019	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco/ampola c/ 100ml	FR	1600	5,67	9.072,00
0020	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ INJETÁVEL	FR	6000	3,29	19.740,00
0021	SULFATO DE GENTAMICINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ml	AMPOLA	1500	1,61	2.415,00
0022	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ml	AMPOLA	1200	2,36	2.832,00
0023	SULFATO DE GENTAMICINA, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ml	AMPOLA	1200	1,87	2.244,00
Total:					320.384,00

Lote : Lote 3: Medicamentos Injetáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	5000		3,54	17.700,00
0002	CLORIDRATO AMODARONA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA C/ 2ml	AMPOLA	600		3,37	2.022,00
0003	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco-ampola c/ 50 ml	FR	300		266,22	79.866,00
0004	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	1500		2,01	3.015,00
0005	Atracúrio Besilato 10mg/mL, AMPOLA C/ 5ml	AMPOLA	300		23,04	6.912,00
0006	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ml	AMPOLA	6500		4,94	32.110,00
0007	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1ml	AMPOLA	4500		2,98	13.410,00
0008	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 5ml	AMPOLA	6000		4,95	29.700,00
0009	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ml	AMPOLA	1200		2,76	3.312,00
0010	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	600		6,61	3.966,00
0011	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5mg/ml + 80mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 4ml	AMPOLA	250		9,54	2.385,00
0012	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 20ml	AMPOLA	300		10,38	3.114,00
0013	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	200		3,63	726,00
0014	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMPOLA	400		6,95	2.780,00



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICINA
CNPJ: 07.574.062/0002-11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 419

0015	SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%)SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR Ampola 20ml	AMPOLA	2600	6,92	17.992,00
0016	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR Ampola 20ml	AMPOLA	2500	9,72	24.300,00
0017	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2ml	AMPOLA	6000	1,12	6.720,00
0018	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	5000	3,67	18.350,00
0019	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (5%) SEM VASO CONSTRICTOR - Frasco ampola c/ 20 ml	FR	300	30,08	9.024,00
0020	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	500	4,39	2.195,00
0021	Cefepima Cloridrato 1g	FR	1000	17,92	17.920,00
0022	Cetoprofeno 50mg/ml solução Injetável - Embalagem com 6 Ampolas c/ 2ml	EMB	64	30,28	1.937,92
0023	Cisatracurônio Besilato 2mg/mL, FRASCO AMPOLA C/ 5ml	FR	200	26,05	5.210,00
0024	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/mL Ampola 2ml	AMPOLA	200	19,06	3.812,00
0025	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2,5ml	AMPOLA	8000	3,86	30.880,00
0026	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM Ampola 3ml	AMPOLA	5000	1,14	5.700,00
0027	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	500	3,20	1.600,00
0028	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	10000	2,56	25.600,00
0029	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	2400	2,48	5.952,00
0030	Etomidato 2mg / mL Ampola 10ml	AMPOLA	400	22,86	9.144,00
0031	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	600	3,42	2.052,00
0032	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	200	10,70	2.140,00
0033	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	5000	2,42	12.100,00
0034	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 5ml	AMPOLA	350	28,34	9.919,00
0035	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco ampola/ seringa 2ml	FR	150	297,27	44.590,50
0036	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 % SPRAY frasco 50ml	FR	600	100,04	60.024,00
0037	Meropenem 1g pó sol. inj	FR	1000	23,91	23.910,00
0038	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco ampola/ 10ml	FR	1000	11,35	11.350,00
0039	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	2400	3,81	9.144,00
0040	Pancurônio Brometo 4mg/mL Ampola 2ml	AMPOLA	200	10,90	2.180,00
0041	Piperacilina sódica, tazobactam sódico (4g+0,5g) (500mg) pó sol.inj	FR	1000	19,76	19.760,00
0042	Propofol 10mg / mL Ampola 20ml	AMPOLA	1000	10,09	10.090,00
0043	Rocurônio Brometo 10mg/mL Ampola 5ml	AMPOLA	200	28,10	5.620,00
0044	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	EMB	30	88,70	2.661,00
0045	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco ampola/ 4ml	FR	5000	10,10	50.500,00
0046	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco ampola/ 2ml	FR	4500	6,51	29.295,00
0047	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	2600	1,49	3.874,00
0048	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL	FR	300	19,67	5.901,00
0049	Vancomicina Cloridrato 1g	FR	800	22,14	17.712,00
0050	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA	6000	1,44	8.640,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 400

0051	INJETÁVEL, AMPOLA C/ 5ml ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 5ml	AMPOLA	2000		4,92	9.840,00
Total:						728.657,42

Lote : Lote 4: Injetáveis (Seringas preenchidas)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ 0,2 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	200		236,66	47.332,00
0002	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	200		198,03	39.606,00
0003	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML INJETÁVEL CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	500		362,21	181.105,00
Total:						268.043,00

Lote : Lote 5: Comprimidos, Drágeas, emulsões / PPI						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL frasco 120ml	FR	260		8,47	2.202,20
0002	ACICLOVIR 200 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	134		35,98	4.821,32
0003	ÁCIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL frasco 20ml	FR	200		9,06	1.812,00
0004	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE INFANTIL frasco 120ml	FR	400		13,71	5.484,00
0005	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco c/ 150 ml	FR	500		22,18	11.090,00
0006	ATENOLOL 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100		4,22	422,00
0007	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	2400		30,54	73.296,00
0008	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - caixa com frasco de 20 ML	CX	1500		8,11	12.165,00
0009	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS frasco 20ml	FR	450		8,10	3.645,00
0010	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO P/ NEBULIZAÇÃO - Embalagem com 5 frascos de 2ML	EMB	250		44,83	11.207,50
0011	BUDESONIDA 50 MCG - CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML DE SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES)	CX	2400		34,58	82.992,00
0012	CETOROLACO 10MG - SUBLINGUAL - caixa com 10 comprimidos	CX	156		40,55	6.325,80
0013	CITRATO DE CÁLCIO (200MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) - caixa com 60 sachês	CX	20		149,57	2.991,40
0014	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XAROPE - frasco com 100 ml	FR	300		10,57	3.171,00
0015	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,5 MG/ML + 0,1MG/ML + 0,09MG/ML SOLUÇÃO NASAL frasco 30ml	FR	100		22,91	2.291,00
0016	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL frasco 10ml	FR	1500		5,16	7.740,00
0017	CLORTALIDONA + AMILORIDA 25/5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	78		38,28	2.985,84
0018	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML	FR	240		18,44	4.425,60
0019	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML C/120ML	FR	300		11,37	3.411,00
0020	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG - caixa com 20 comprimidos	CX	300		7,16	2.148,00
0021	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS frasco 20ml	FR	60		9,18	550,80
0022	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS frasco 10ml	FR	2000		3,74	7.480,00
0023	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - Embalagens com 10 flaconetes contendo 2 ml cada.	EMB	200		59,50	11.900,00
0024	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG Spray Oral Com 200 Doses	FR	450		36,81	16.564,50
0025	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL frasco 100ml	FR	3000		19,35	58.050,00
0026	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Frasco	FR	600		13,05	7.830,00



	c/ 20 ml					
0027	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO frasco 20ml	FR	800		7,98	6.384,00
0028	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - caixa com 1 frasco com 60ml	CX	500		9,12	4.560,00
0029	FUROSEMIDA 40MG - caixa com 30 comprimidos	CX	6000		6,99	41.940,00
0030	GLICLAZIDA 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60000		18,12	1.087.200,00
0031	HIDRALAZINA 50MG - caixa com 20 drágeas	CX	68		11,42	776,56
0032	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60000		2,77	166.200,00
0033	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - frasco com 240 ml	FR	120		13,25	1.590,00
0034	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML - Solução Frasco c/ 120 ml	FR	300		20,03	6.009,00
0035	Hydrocortisona 10mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10000UI - Solução Otológica Frasco 10 ml	FR	200		14,43	2.886,00
0036	IBUPROFENO 300MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	200		10,31	2.062,00
0037	IBUPROFENO 50MG / ML frasco 30ml	FR	1500		6,62	9.930,00
0038	ITRACONAZOL 100 MG - caixa com 4 cápsulas gelatinosas duras	CX	120		31,00	3.720,00
0039	IVERMECTINA 6MG - caixa com 4 comprimidos	CX	400		6,44	2.576,00
0040	LORATADINA 1MG / ML C/ 100 ML XAROPE	FR	1000		9,71	9.710,00
0041	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - caixa com 30 comprimidos	CX	70000		4,36	305.200,00
0042	Lactulona 667 mg / mL frasco 120ml	FR	400		21,05	8.420,00
0043	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE frasco 100ml	FR	600		10,79	6.474,00
0044	METFORMINA 500MG - caixa com 30 comprimidos	CX	40000		3,82	152.800,00
0045	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A, B1, B2, B5, B6, C, D, E, H, PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS frasco 20ml	FR	60		16,37	982,20
0046	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL C/50ML	FR	500		4,87	2.435,00
0047	NITROFURANTOINA 100MG - caixa com 28 cápsulas	CX	120		5,79	694,80
0048	PARACETAMOL 500MG - caixa com 20 comprimidos	CX	3500		9,67	33.845,00
0049	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50		11,01	550,50
0050	PRIMETAMINA 25MG - caixa com 30 comprimidos	CX	400		2,59	1.036,00
0051	Permetrina 10mg/g (1%) emulsão tópica - frasco com 60 ml	FR	400		18,61	7.444,00
0052	Permetrina 50mg/mL (5%) - caixa com 1 frasco com 60ml de loção cremosa de uso dermatológico	CX	400		14,10	5.640,00
0053	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO frasco 10ml	FR	1200		16,62	19.944,00
0054	SALBUTAMOL 0,4 MG / ML XAROPE Frasco c/ 120 ml	FR	400		6,70	2.680,00
0055	SECNIDAZOL 1000 MG (1G) - Caixa com 2 comprimidos	CX	300		13,98	4.194,00
0056	SIMETICONA 40 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	260		5,78	1.502,80
0057	SIMETICONA 75 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS frasco 15ml	FR	1500		3,62	5.430,00
0058	SINVASTATINA 40MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30000		9,94	298.200,00
0059	SULFADIAZINA 500 MG - embalagem com 4 comprimidos	EMB	900		7,62	6.858,00
0060	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,6MG/ML FRASCO COM 100 ML	FR	300		17,90	5.370,00
0061	VASELINA FARMACEUTICA LIQUIDA 1000 ML	L	100		31,50	3.150,00
0062	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL frasco 100ml	FR	200		5,59	1.118,00
0063	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2000		9,77	19.540,00
0064	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL frasco 100ml	FR	300		4,35	1.305,00
					Total:	2.587.358,82

Lote : Lote 6: Pomadas, cremes e supositórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACICLOVIR 50 MG / G CREME bisnaga 10g	BIS	150		14,31	2.146,50
0002	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G bisnaga 30g	BIS	150		66,88	10.032,00
0003	FIBRINOLISINA ASSOCIADA	COM BIS	100		80,21	8.021,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ 07.042.000/0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 10/11

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
0004	DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 1U + 666U + 1% POMADA bisnaga 30g				
0004	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO ADULTO - caixa com 6 unidades	CX	20	14,06	281,20
0005	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL - caixa com 6 unidades	CX	20	16,23	324,60
0006	NITRATO DE MICONAZOL DERMATOLOGICA 20MG/G bisnaga 28g	BIS	400	9,84	3.936,00
0007	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO bisnaga 30g	BIS	600	15,33	9.198,00
0008	VASELINA SOLIDA bisnaga 30g	BIS	1000	7,31	7.310,00
0009	ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA E CREME BARREIRA PROTETOR DE PELE frasco 50g	FR	120	40,77	4.892,40
0010	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D 150 MG + 5.000 UI + 900 UI/G POMADA bisnaga 45g	BIS	120	9,30	1.116,00
Total:					47.257,70

Lote : Lote 7: Injetáveis (portaria 344/98)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	400		4,76	1.904,00
0002	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml (50mcg/ml) SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola de 10 ml	AMPOLA	1300		9,42	12.246,00
0003	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	1000		3,79	3.790,00
0004	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	1000		5,75	5.750,00
0005	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 5ml	AMPOLA	1000		3,14	3.140,00
0006	DESLANOSÍDEO 0,2MG / ML INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	500		3,75	1.875,00
0007	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	2000		0,98	1.960,00
0008	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	1500		0,92	1.380,00
0009	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600		4,55	2.730,00
0010	FENOBARBITAL 200 MG / ML ENDOVENOSA Ampola 2ml	AMPOLA	800		3,92	3.136,00
0011	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETÁVEL Ampola 5ml	AMPOLA	1000		12,96	12.960,00
0012	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	1600		6,08	9.728,00
0013	MIDAZOLAM, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 5ml	AMPOLA	500		3,43	1.715,00
0014	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 10ml	AMPOLA	1500		6,83	10.245,00
0015	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 3ml	AMPOLA	1500		3,54	5.310,00
0016	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	1000		5,35	5.350,00
0017	SULFATO DE MORFINA, 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	900		4,37	3.933,00
0018	SULFATO DE MORFINA, 0,2 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	600		8,18	4.908,00
0019	SULFATO DE MORFINA, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	300		5,77	1.731,00
Total:						93.791,00

Lote : Lote 8: soluções oftálmicas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BIMATOPROSTA ASSOCIADA C / TIMOLOL, MALEATO 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco 3ml	FR	200		134,72	26.944,00
0002	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA Frasco 5ml	FR	350		79,28	27.748,00
0003	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 2% + 0,5% SOLUÇÃO	FR	200		47,47	9.494,00

(Handwritten signature)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
RUA: 17.974.06/2008.1

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
0004	OFTÁLMICA OLOPATADINA CLORIDRATO 0,2% Frasco 2,5ml	FR	50	59,23	2.961,50
0005	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA Frasco 5ml	FR	100	24,65	2.465,00
0006	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco 5ml	FR	150	25,14	3.771,00
0007	TARTARATO DE BRIMONIDINA ASSOCIADO COM TIMOLOL, MALEATO 2 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA Frasco 5ml	FR	150	27,13	4.069,50
0008	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA Frasco 5ml	FR	60	14,50	870,00
Total:					78.323,00

Lote : Lote 9: Medicamentos Especiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BACLOFENO 10 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	2000		9,76	19.520,00
0002	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	1000		33,56	33.560,00
0003	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	600		37,67	22.602,00
0004	LANSOPRAZOL, ASSOCIADO A CLARITROMICINA E AMOXICILINA 30 MG + 500 MG + 500 MG - caixa com 7 Blisters mais 28 cápsulas	CX	50		99,64	4.982,00
0005	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG - caixa com 5 comprimidos	CX	72		35,64	2.566,08
0006	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL Frasco 200ml	FR	2400		16,36	39.264,00
0007	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL - caixa com 5 flaconetes com 5ml	CX	200		45,70	9.140,00
0008	Saccharomyces boulardii 200mg/g cx/4 envelopes de 1g	CX	600		22,80	13.680,00
Total:						145.314,08

Lote : Lote 10: Análogos de insulina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	800		50,51	40.408,00
0002	DEGLUDECA 100UI/ML Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	250		160,14	40.035,00
0003	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	1000		43,12	43.120,00
0004	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	3000		91,85	275.550,00
0005	INSULINA LISPRO + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50%, 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	200		63,94	12.788,00
0006	SEMA GLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL com Sistema de aplicação contendo 1,5 ML - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	36		738,68	26.592,48
0007	SEMA GLUTIDA 1,34MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL com Sistema de aplicação contendo 3 ML - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	36		1.042,31	37.523,16
Total:						476.016,64

Lote : Lote 11: Protetor solar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CREME) Frasco 120g	FR	5000		11,93	59.650,00
0002	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 30 (CREME) Frasco 120g	FR	9500		10,92	103.740,00
Total:						163.390,00

**Lote : Lote 12: Medicamentos de controles especiais**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACIDO VALPROICO 250MG - Caixa com 25 cápsulas	CX	800		17,16	13.728,00
0002	CLONIDINA 0,100 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	800		9,77	7.816,00
0003	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 10 ML	FR	300		37,24	11.172,00
0004	ESCITALOPRAM 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	200		25,49	5.098,00
0005	ESCITALOPRAM 20MG/ML ORAL C/ 15ML Frasco 15ml	FR	250		70,36	17.590,00
0006	ESCITALOPRAM 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	250		63,57	15.892,50
0007	HALOPERIDOL 1MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	2000		7,24	14.480,00
0008	IMIPRAMINA 25MG - caixa com 20 comprimidos	CX	2000		11,68	23.360,00
0009	LAMOTRIGINA 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	167		32,91	5.495,97
0010	LEVOMEPRMAZINA 40 mg/ml (4%) FRASCO C/20ML	FR	1000		16,37	16.370,00
0011	OLANZAPINA 5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	334		73,37	24.505,58
0012	PERICIAZINA 4% (40mg/ml) SUSP ORAL C/20ML	FR	1300		18,47	24.011,00
0013	QUETIAPINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1020		43,84	44.716,80
0014	QUETIAPINA 25MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	834		24,78	20.666,52
0015	RISPERIDONA 2MG - caixa com 30 comprimidos	CX	500		38,20	19.100,00
0016	SERTRALINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1667		55,87	93.135,29
0017	TOPIRAMATO 100MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	134		60,96	8.168,64
0018	TOPIRAMATO 25 MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	250		38,55	9.637,50
					Total:	374.943,80

Lote : Lote 13: Medicamentos da saúde reprodutiva

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 1 ML	FR	9000		26,59	239.310,00
0002	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL, 50 + 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	14000		18,28	255.920,00
0003	LEVONORGESTREL 0,75 MG - Caixa com 2 comprimidos	CX	984		11,74	11.552,16
0004	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG - CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	CX	18000		4,83	86.940,00
0005	NORETISTERONA 0,35 MG - Caixa com 35 comprimidos	CX	1460		6,13	8.949,80
0006	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM - Caixa com 144 unidades	CX	1800		41,12	74.016,00
					Total:	676.687,96

Lote : Lote 14: Medicamentos (portaria 344/98)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACIDO VALPROICO 500MG - caixa com 50 comprimidos	CX	2500		57,27	143.175,00
0002	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR	2500		9,07	22.675,00
0003	ALPRAZOLAM 0,5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	3000		10,18	30.540,00
0004	ALPRAZOLAM 2MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	5000		46,84	234.200,00
0005	AMITRIPTILINA 25MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	6000		13,89	83.340,00
0006	BIPERIDENO 2MG - caixa com 80 comprimidos	CX	2000		32,60	65.200,00
0007	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	250000		0,38	95.000,00
0008	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ml	FR	2100		14,24	29.904,00
0009	CARBONATO DE LITIO 300MG - caixa com 50 comprimidos	CX	3000		31,56	94.680,00
0010	CITALOPRAM 20MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2000		36,84	73.680,00
0011	CLOMIPRAMINA 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	2000		22,89	45.780,00
0012	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML	FR	5000		11,65	58.250,00
0013	CLONAZEPAM 2MG - caixa com 30 comprimidos	CX	8000		11,75	94.000,00
0014	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG - caixa com 20 comprimidos	CX	3000		11,73	35.190,00
0015	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML COM 20ML	FR	1500		8,40	12.600,00
0016	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - caixa com 20 comprimidos	CX	3000		8,18	24.540,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 425

0018	FENITOINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	2000	10,24	20.480,00
0019	FENOBARBITAL 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	10000	11,06	110.600,00
0020	FENOBARBITAL 40MG/ML COM 20ML	FR	2000	6,13	12.260,00
0021	FLUOXETINA 20MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	8000	15,81	126.480,00
0022	GABAPENTINA 300MG - caixa com 30 cápsulas	CX	8000	40,19	321.520,00
0023	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	4000	15,19	60.760,00
0024	HALOPERIDOL 5 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	6000	12,98	77.880,00
0025	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL - Caixa com 5 ampolas 1 MI	CX	400	135,61	54.244,00
0026	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 25 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	8000	12,34	98.720,00
0027	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	15000	26,31	394.650,00
0028	METILFENIDATO 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	6000	9,73	58.380,00
0029	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	2000	14,20	28.400,00
0030	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML	FR	1800	31,95	57.510,00
0031	OXCARBAZEPINA 300MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2000	22,20	44.400,00
0032	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG - caixa com 24 comprimidos	CX	13000	25,34	329.420,00
0033	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	7500	9,08	68.100,00
0034	PREGABALINA 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	20000	32,28	645.600,00
0035	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	9000	2,59	23.310,00
0036	RISPERIDONA 1 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	10000	34,36	343.600,00
0037	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA Frasco 30ml	FR	12000	33,25	399.000,00
0038	RISPERIDONA 3 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	9000	38,95	350.550,00
0039	SERTRALINA 50MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	12000	27,40	328.800,00
0040	VENLAFAXINA 75MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	12000	36,93	443.160,00
				Total:	5.649.378,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 12.240.647,42 (doze milhões duzentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.025.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.303.0050.2.034.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

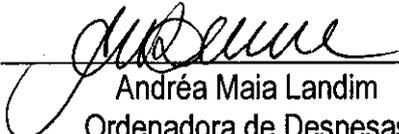
12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 12 de DEZEMBRO de 2023.



Andréa Maia Landim
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO II**
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.12.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 1: Soluções parenterais							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	600				
0002	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	1000				
0003	CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	3800				
0004	CLORETO DE POTÁSSIO A 19,1 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	2400				
0005	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 100 ml	FR	14000				
0006	CLORETO DE SÓDIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	3000				
0007	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 250 ml	FR	12000				
0008	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 500 ml	FR	15000				
0009	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 10ml	AMPOLA	2000				
0010	GLICERINA 12 % FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE	FR	1000				
0011	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	7000				
0012	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	6000				
0013	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 % + 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	5000				
0014	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	8000				
0015	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	6000				
0016	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	1500				
0017	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	600				
0018	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	4000				
0019	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	L	2100				
0020	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 250ML	FR	4000				
0021	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML	FR	5000				
0022	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS - Ampola c/ 10ml	AMPOLA	36000				



0023	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS - Bolsa c/ 100 ml	bls	5000		
0024	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS - Ampola c/ 5ml	AMPOLA	2000		
					Total:

Lote 2: Antimicrobianos injetáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - FRASCO / AMPOLA	FR	400			
0002	AMICACINA SULFATO 500 MG, AMPOLA 2ml	AMPOLA	1800			
0003	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	5000			
0004	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	1200			
0005	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000. UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	2200			
0006	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL	FR	1000			
0007	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ INJETÁVEL FA	FR	1000			
0008	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1500			
0009	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	600			
0010	CEFOTAXIMA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	600			
0011	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	600			
0012	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	9000			
0013	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/bolsa c/ 100 ml	FR	500			
0014	CLINDAMICINA 150 MG/ML ...	AMPOLA	2000			
0015	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500			
0016	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	250			
0017	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJETÁVEL, FRASCO C/ 100ml	FR	600			
0018	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG Frasco ampola c/ diluente de 8ml	FR	500			
0019	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco/ampola c/ 100ml	FR	1600			
0020	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ INJETÁVEL	FR	6000			
0021	SULFATO DE GENTAMICINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ml	AMPOLA	1500			
0022	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ml	AMPOLA	1200			
0023	SULFATO DE GENTAMICINA, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ml	AMPOLA	1200			
					Total:	

Lote 3: Medicamentos Injetáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	5000			
0002	CLORIDRATO AMIODARONA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA C/ 2ml	AMPOLA	600			
0003	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco-ampola c/ 50 ml	FR	300			
0004	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	1500			
0005	Atracúrio Besilato 10mg/mL, AMPOLA C/ 5ml	AMPOLA	300			
0006	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2ml	AMPOLA	6500			



0007	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1ml	AMPOLA	4500		
0008	BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA; DAPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 5ml	AMPOLA	6000		
0009	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2ml	AMPOLA	1200		
0010	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	600		
0011	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5mg/ml + 80mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 4ml	AMPOLA	250		
0012	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 20ml	AMPOLA	300		
0013	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	200		
0014	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	400		
0015	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%)SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR Ampola 20ml	AMPOLA	2600		
0016	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR Ampola 20ml	AMPOLA	2500		
0017	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2ml	AMPOLA	6000		
0018	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	5000		
0019	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (5 %) SEM VASO CONSTRICTOR - Frasco ampola c/ 20 ml	FR	300		
0020	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA C/ 10ml	AMPOLA	500		
0021	Cefepima Cloridrato 1g	FR	1000		
0022	Cetoprofeno 50mg/ml solução Injetável - Embalagem com 6 Ampolas c/ 2ml	EMB	64		
0023	Cisatracúrio Besilato 2mg/mL, FRASCO AMPOLA C/ 5ml	FR	200		
0024	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/mL Ampola 2ml	AMPOLA	200		
0025	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2,5ml	AMPOLA	8000		
0026	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM Ampola 3ml	AMPOLA	5000		
0027	DIMENDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	500		
0028	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	10000		
0029	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	2400		
0030	Etomidato 2mg / mL Ampola 10ml	AMPOLA	400		
0031	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	600		
0032	FOSFATO DISSÓDICO DE BÉTAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	200		
0033	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	5000		
0034	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 5ml	AMPOLA	350		
0035	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco ampola/ seringa 2ml	FR	150		
0036	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 % SPRAY frasco 50ml	FR	600		
0037	Meropenem 1g pó sol. inj	FR	1000		
0038	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco ampola/ 10ml	FR	1000		
0039	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	2400		
0040	Pancurônio Brometo 4mg/mL Ampola 2ml	AMPOLA	200		
0041	Piperacilina sódica, tazobactam sódico (4g+0,5g) (500mg) pó sol.inj	FR	1000		



EDITAL DE LICITAÇÃO
1328

0042	Propofol 10mg / mL Ampola 20ml	AMPOLA	1000		
0043	Rocurônio Brometo 10mg/mL Ampola 5ml	AMPOLA	200		
0044	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	EMB	30		
0045	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO ampola/ 4ml	FR	5000		
0046	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO ampola/ 2ml	FR	4500		
0047	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	2600		
0048	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL	FR	300		
0049	Vancomicina Cloridrato 1g	FR	800		
0050	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 5ml	AMPOLA	6000		
0051	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 5ml	AMPOLA	2000		
Total:					

Lote 4: Injetáveis (Seringas preenchidas)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ 0,2 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	200			
0002	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	200			
0003	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML INJETÁVEL CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	500			
Total:						

Lote 5: Comprimidos, Drágeas, emulsões / PPI						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL frasco 120ml	FR	260			
0002	ACICLOVIR 200 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	134			
0003	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL frasco 20ml	FR	200			
0004	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE INFANTIL frasco 120ml	FR	400			
0005	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco c/ 150 ml	FR	500			
0006	ATENOLOL 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100			
0007	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	2400			
0008	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - caixa com frasco de 20 ML	CX	1500			
0009	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS frasco 20ml	FR	450			
0010	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO P/ NEBULIZAÇÃO - Embalagem com 5 frascos de 2ML	EMB	250			
0011	BUDESONIDA 50 MCG - CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML DE SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES)	CX	2400			
0012	CETOROLACO 10MG - SUBLINGUAL - caixa com 10 comprimidos	CX	156			
0013	CITRATO DE CÁLCIO (200MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) - caixa com 60 sachês	CX	20			
0014	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XAROPE frasco com 100 ml	FR	300			
0015	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,5 MG/ML + 0,1MG/ML + 0,9MG/ML SOLUÇÃO NASAL frasco 30ml	FR	100			
0016	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL frasco 10ml	FR	1500			



0017	CLORTALIDONA + AMILORIDA 25/5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	78		
0018	DES Loratadina 0,5MG/ML XAROPE 100ML	FR	240		
0019	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML C/120ML	FR	300		
0020	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG - caixa com 20 comprimidos	CX	300		
0021	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS frasco 20ml	FR	60		
0022	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS frasco 10ml	FR	2000		
0023	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - Embalagens com 10 flaconetes contendo 2 ml cada.	EMB	200		
0024	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG Spray Oral Com 200 Doses	FR	450		
0025	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL frasco 100ml	FR	3000		
0026	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Frasco c/ 20 ml	FR	600		
0027	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO frasco 20ml	FR	800		
0028	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - caixa com 1 frasco com 60ml	CX	500		
0029	FUROSEMIDA 40MG - caixa com 30 comprimidos	CX	6000		
0030	GLICLAZIDA 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60000		
0031	HIDRALAZINA 50MG - caixa com 20 drágeas	CX	68		
0032	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60000		
0033	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - frasco com 240 ml	FR	120		
0034	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML - Solução Frasco c/ 120 ml	FR	300		
0035	Hydrocortisona 10mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10000UI - Solução Otológica Frasco 10 ml	FR	200		
0036	IBUPROFENO 300MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	200		
0037	IBUPROFENO 50MG / ML frasco 30ml	FR	1500		
0038	ITRACONAZOL 100 MG - caixa com 4 cápsulas gelatinosas duras	CX	120		
0039	IVERMECTINA 6MG - caixa com 4 comprimidos	CX	400		
0040	LORATADINA 1MG / ML C/ 100 ML XAROPE	FR	1000		
0041	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - caixa com 30 comprimidos	CX	70000		
0042	Lactulona 667 mg / mL frasco 120ml	FR	400		
0043	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE frasco 100ml	FR	600		
0044	METFORMINA 500MG - caixa com 30 comprimidos	CX	40000		
0045	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A, B1, B2, B5, B6, C, D, E, H, PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS frasco 20ml	FR	60		
0046	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL C/50ML	FR	500		
0047	NITROFURANTOINA 100MG - caixa com 28 cápsulas	CX	120		
0048	PARACETAMOL 500MG - caixa com 20 comprimidos	CX	3500		
0049	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50		
0050	PIRIMETAMINA 25MG - caixa com 30 comprimidos	CX	400		
0051	Permetrina 10mg/g (1%) emulsão tópica - frasco com 60 ml	FR	400		
0052	Permetrina 50mg/mL (5%) - caixa com 1 frasco com 60mL de loção cremosa de uso dermatológico	CX	400		
0053	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO frasco 10ml	FR	1200		
0054	SALBUTAMOL 0,4 MG / ML XAROPE Frasco c/ 120 ml	FR	400		
0055	SECNIDAZOL 1000 MG (1G) - Caixa com 2 comprimidos	CX	300		
0056	SIMETICONA 40 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	260		
0057	SIMETICONA 75 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS frasco 15ml	FR	1500		



0058	SINAVSTATINA 40MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30000		
0059	SULFADIAZINA 500 MG - embalagem com 4 comprimidos	EMB	900		
0060	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,6MG/ML FRASCO COM 100 ML	FR	300		
0061	VASELINA FARMACEUTICA LIQUIDA 1000 ML	L	100		
0062	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL frasco 100ml	FR	200		
0063	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2000		
0064	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL frasco 100ml	FR	300		
					Total:

Lote 6: Pomadas, cremes e supositórios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACICLOVIR 50 MG / G CREME bisnaga 10g	BIS	150			
0002	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G bisnaga 30g	BIS	150			
0003	FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 1U + 666U + 1% POMADA bisnaga 30g	BIS	100			
0004	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO ADULTO - caixa com 6 unidades	CX	20			
0005	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL - caixa com 6 unidades	CX	20			
0006	NITRATO DE MICONAZOL DERMATOLOGICA 20MG/G bisnaga 28g	BIS	400			
0007	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO bisnaga 30g	BIS	600			
0008	VASELINA SÓLIDA bisnaga 30g	BIS	1000			
0009	ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA E CREME BARREIRA PROTETOR DE PELE frasco 50g	FR	120			
0010	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D 150 MG + 5.000 UI + 900 UI/G POMADA bisnaga 45g	BIS	120			
					Total:	

Lote 7: Injetáveis (portaria 344/98)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	400			
0002	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml (50mcg/ml) SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola de 10 ml	AMPOLA	1300			
0003	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	1000			
0004	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	1000			
0005	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 5ml	AMPOLA	1000			
0006	DESLANOSÍDEO 0,2MG / ML INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	500			
0007	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	2000			
0008	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	1500			
0009	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600			
0010	FENOBARBITAL 200 MG / ML ENDOVENOSA Ampola 2ml	AMPOLA	800			
0011	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETÁVEL Ampola 5ml	AMPOLA	1000			
0012	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	1600			
0013	MIDAZOLAM, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 5ml	AMPOLA	500			
0014	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 10ml	AMPOLA	1500			



0015	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 3ml	AMPOLA	1500			
0016	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	1000			
0017	SULFATO DE MORFINA, 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	900			
0018	SULFATO DE MORFINA, 0,2 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	600			
0019	SULFATO DE MORFINA, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA	300			
Total:						

Lote 8: soluções oftálmicas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BIMATOPROSTA ASSOCIADA C / TIMOLOL, MALEATO 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco 3ml	FR	200			
0002	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA Frasco 5ml	FR	350			
0003	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 2% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	200			
0004	OLOPATADINA CLORIDRATO 0,2% Frasco 2,5ml	FR	50			
0005	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA Frasco 5ml	FR	100			
0006	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco 5ml	FR	150			
0007	TARTARATO DE BRIMONIDINA ASSOCIADO C/ TIMOLOL, MALEATO 2 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA Frasco 5ml	FR	150			
0008	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRasco 5ml	FR	60			
Total:						

Lote 9: Medicamentos Especiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BACLOFENO 10 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	2000			
0002	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	1000			
0003	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	600			
0004	LANSOPRAZOL, ASSOCIADO A CLARITROMICINA E AMOXICILINA 30 MG + 500 MG + 500 MG - caixa com 7 Blisters mais 28 cápsulas	CX	50			
0005	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG - caixa com 5 comprimidos	CX	72			
0006	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL Frasco 200ml	FR	2400			
0007	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL - caixa com 5 flaconetes com 5mL	CX	200			
0008	Saccharomyces boulardii 200mg/g cx/4 envelopes de 1g	CX	600			
Total:						

Lote 10: Análogos de insulina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	800			
0002	DEGLUDECA 100UI/ML Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	250			



0003	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	1000			
0004	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	3000			
0005	INSULINA LISPRO + INSULINA LISPRO PRÓTAMINA 50%, 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	200			
0006	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL com Sistema de aplicação contendo 1,5 ML - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	36			
0007	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL com Sistema de aplicação contendo 3 ML - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	36			
Total:						

Lote 11: Protetor solar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CREME) Frasco 120g	FR	5000			
0002	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 30 (CREME) Frasco 120g	FR	9500			
Total:						

Lote 12: Medicamentos de controles especiais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACIDO VALPROICO 250MG - Caixa com 25 cápsulas	CX	800			
0002	CLONIDINA 0,100 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	800			
0003	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 10 ML	FR	300			
0004	ESCITALOPRAM 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	200			
0005	ESCITALOPRAM 20MG/ML ORAL C/ 15ML Frasco 15ml	FR	250			
0006	ESCITALOPRAM 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	250			
0007	HALOPERIDOL 1MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	2000			
0008	IMIPRAMINA 25MG - caixa com 20 comprimidos	CX	2000			
0009	LAMOTRIGINA 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	167			
0010	LEVOMEPRAMAZINA 40 mg/ml (4%) FRASCO C/20ML	FR	1000			
0011	OLANZAPINA 5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	334			
0012	PERICIAZINA 4% (40mg/ml) SUSP ORAL C/20ML	FR	1300			
0013	QUETIAPINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1020			
0014	QUETIAPINA 25MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	834			
0015	RISPERIDONA 2MG - caixa com 30 comprimidos	CX	500			
0016	SERTRALINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1667			
0017	TOPIRAMATO 100MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	134			
0018	TOPIRAMATO 25 MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	250			
Total:						

Lote 13: Medicamentos da saúde reprodutiva

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACETATO DE MEDRÓXIPROGESTERONA, 150 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 1 ML	FR	9000			
0002	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL, 50 + 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	14000			
0003	LEVONORGESTREL 0,75 MG - Caixa com 2 comprimidos	CX	984			
0004	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG - CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	CX	18000			
0005	NORETISTERONA 0,35 MG - Caixa cm 35	CX	1460			



0006	comprimidos PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM - Caixa com 144 unidades	CX	1800				
Total:							

Lote 14: Medicamentos (portaria 344/98)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACIDO VALPROICO 500MG - caixa com 50 comprimidos	CX	2500			
0002	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR	2500			
0003	ALPRAZOLAM 0,5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	3000			
0004	ALPRAZOLAM 2MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	5000			
0005	AMITRIPTILINA 25MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	6000			
0006	BIPERIDENO 2MG - caixa com 80 comprimidos	CX	2000			
0007	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	250000			
0008	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ml	FR	2100			
0009	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - caixa com 50 comprimidos	CX	3000			
0010	CITALOPRAM 20MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2000			
0011	CLOMIPRAMINA 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	2000			
0012	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML	FR	5000			
0013	CLONAZEPAM 2MG - caixa com 30 comprimidos	CX	8000			
0014	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG - caixa com 20 comprimidos	CX	3000			
0015	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML COM 20ML	FR	1500			
0016	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - caixa com 20 comprimidos	CX	3000			
0017	DIAZEPAM 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	10000			
0018	FENITOINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	2000			
0019	FENOBARBITAL 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	10000			
0020	FENOBARBITAL 40MG/ML COM 20ML	FR	2000			
0021	FLUOXETINA 20MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	8000			
0022	GABAPENTINA 300MG - caixa com 30 cápsulas	CX	8000			
0023	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	4000			
0024	HALOPERIDOL 5 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	6000			
0025	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL - Caixa com 5 ampolas 1 ml	CX	400			
0026	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 25 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	8000			
0027	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	15000			
0028	METILFENIDATO 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	6000			
0029	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	2000			
0030	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML	FR	1800			
0031	OXCARBAZEPINA 300MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2000			
0032	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG - caixa com 24 comprimidos	CX	13000			
0033	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	7500			
0034	PREGABALINA 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	20000			
0035	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	9000			
0036	RISPERIDONA 1 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	10000			
0037	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA Frasco 30ml	FR	12000			
0038	RISPERIDONA 3 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	9000			
0039	SERTRALINA 50MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	12000			
0040	VENLAFAXINA 75MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	12000			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$



Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2023.12.12.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.12.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.12.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:



- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 445

PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **IARA PEREIRA DE SOUSA**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 4468

III – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **WANDSON DE FREITAS PEREIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ROMANA ALVES SANTOS**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 19 de abril de 2023.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33- Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Autorização de Implantação referidos nesta lei.

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequar as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos

quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

LEI Nº 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º §5º da Lei nº 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 8º (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no caput deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 18 DE ABRIL DE 2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:



ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

451

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2023.12.12.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2023.12.12.1, objetivando a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Ressalto, ainda, que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2023.

Pedro Eldo Ribeiro de Lima
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 39.758



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 454 *JK*

Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.12.12.1

Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.12.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **27 de dezembro de 2023**, a partir das **08:30 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Dezembro de 2023.

Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 12.23.12.13.001 do Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12.23.12.11.001-PA, tendo como objeto a aquisição de conjuntos escolares e carteiras universitárias para alunos da rede municipal de ensino para suprir as necessidades da Secretaria de Educação. Contratante: Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE. Contratada: JR Maia Neto Comercio ME - CNPJ nº 26.904.751/0001-26 Valor Global do Contrato: R\$ 2.961.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta e um mil reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Educação, sob a seguinte dotação orçamentária: 12.03.12.361.0171.1.015.0000 e 12.03.12.365.0171.1.016.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 1.542.0000.00. Fundamentação Legal: Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando ainda, a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada. Vigência do Contrato: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Assina pela Contratante: Maria Goretti Martins Frota e Assina pela Contratada: Jaime Rodrigues Maia Neto Itaitinga/CE, 13 de Dezembro de 2023. Hiderval da Silva Sousa - Servidor Municipal Matrícula Nº 0103136

EXTRATO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.23.12.11.001-PA

Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 12.23.12.11.001-PA Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação - Aquiraz/CE. Origem: Pregão Eletrônico nº 13.016/2023-PERP Ata de Registro de Preços Nº 13.016/2023.01 Unidade Gestora Aderente (Carona): Secretaria de Educação de Itaitinga/CE. O Excelentíssimo Sr(a). Secretário de Educação, Sr(a). Maria Goretti MARTINS Frota, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços tombado sob o nº 12.23.12.11.001-PA, vem Ratificar a Declaração de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 13.016/2023.01, gerenciada pela Secretaria de Educação - Aquiraz/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 13.016/2023-PERP, para a aquisição de conjuntos escolares e carteiras universitárias para alunos da rede municipal de ensino para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, em favor do fornecedor: JR Maia Neto Comercio ME - CNPJ nº 26.904.751/0001-26, Endereço: Rua F do Loteamento Cajazeiras II, nº 92-Loja 02 - Cajazeiras, Cidade Fortaleza/CE, representante legal, Sr(a). Jaime Rodrigues Maia Neto, CPF nº 028.254.443-75, nos valores assim definidos: Valor Global: R\$ 2.961.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta e um mil reais). Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023, classificado sob o código: 12.03.12.361.0171.1.015.0000 e 12.03.12.365.0171.1.016.0000 - 4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.542.0000.00. Demais Condições de Contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determo que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

EXTRATO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.23.12.11.001-PA

Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 12.23.12.11.001-PA. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação - Aquiraz/CE. Origem: Pregão Eletrônico nº 13.016/2023-PERP Ata: Ata de Registro de Preços Nº 13.016/2023.01 Unidade Gestora Aderente (Carona): Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE O Sr(a). Maria Goretti Martins Frota - Secretário de Educação do Município de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente Procedimento Administrativo de Adesão a Registro de Preços, tombado sob o nº 12.23.12.11.001-PA, vem emitir a presente Declaração de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 13.016/2023.01, gerenciada pela Secretaria de Educação - Aquiraz/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 13.016/2023-PERP, tendo como objeto aquisição de conjuntos escolares e carteiras universitárias para alunos da rede municipal de ensino para suprir as necessidades da secretaria de educação, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, em favor do fornecedor: JR Maia Neto Comercio ME - CNPJ nº 26.904.751/0001-26, Endereço: Rua F do Loteamento Cajazeiras II, nº 92-Loja 02 - Cajazeiras, Cidade Fortaleza/CE, representante legal, Sr(a). Jaime Rodrigues Maia Neto, CPF nº 028.254.443-75, nos valores assim definidos: Valor Global: R\$ 2.961.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta e um mil reais). Prazo: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023, classificados sob o código: 12.03.12.361.0171.1.015.0000 e 12.03.12.365.0171.1.016.0000 - 4.4.90.52.00. Fonte de Recurso: 1.542.0000.00. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.12.2023.01-SRPE

A(O) Prefeitura Municipal de Itajajé, por intermédio do(a) pregoeiro(a), torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 08.12.2023.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é Futura e Eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo o material de fabricação, destinado aos usuários da rede de saúde do município de Itajajé-CE, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos. O recebimento das propostas através do site www.novobmmnet.com.br dará-se a partir das 17:30 horas do dia 15 de dezembro de 2023, com data de abertura das Propostas no dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 28 de dezembro de 2023, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: www.novobmmnet.com.br ou site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itajajé - CE, 13 de dezembro de 2023
FRANCIANO FRANCA CORDEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 5.11/2023

Divulgação do Resultado da Habilitação da Chamada Pública Nº 005.11/2023 - Secretaria de Saúde. OBJETO: Chamamento Público para o Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a contratação de médico veterinário para prestação de serviços no bloco de vigilância em saúde da Secretaria de Saúde do Município de Itaipicoça-CE. PROPONENTE INABILITADO: MASTER PET PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.286.396/0001-25, não atendeu aos itens 3.4.2 letra e; 3.4.3 letra a, letra c, letra e; 3.4.4 letra a; 3.4.5 letra a, letra b, bem como o anexo I (modelo de solicitação de credenciamento) conforme especificado no edital. PROPONENTE HABILITADO: IGOR GOMES MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 076.477.183-39. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data.

Itaipicoça-CE, 13 de Dezembro de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.01.12/ARP-01

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 23.01.12/ARP-01 do Pregão Eletrônico Nº 23.01.12/PE. OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás de cozinha (GLP) e vasilhames (botijões) para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapipoca. EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGADA(S): KARINE DA COSTA OLIVEIRA, CNPJ 28.975.806/0001-14, VENCEDORA dos itens 01, 02, 03 e 04 com VALOR TOTAL/GLOBAL estimado de R\$ 885.924,12 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Doze Centavos). ASSINATURA DA ATA: 10/02/2023. VIGÊNCIA DAS ATAS: 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. A Ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, Setor de Licitações, Itapipoca-CE, 13 de Dezembro de 2023. Francisco Jerônimo do Nascimento - Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.12.11.01, conforme segue: Objeto: Aquisição de sacolinhas natalinas com guloseimas, para atender as demandas das comemorações do Natal da fé nos CRAS e Criança Feliz junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE. Favorecido: DEVENSON DE SOUSA SANTOS - SOUSA MIX. Valor Total: R\$ 13.035,00 (treze mil e cinco reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Data: 11 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.12.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.11.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e DEVENSON DE SOUSA SANTOS - SOUSA MIX. Objeto: Aquisição de sacolinhas natalinas com guloseimas, para atender as demandas das comemorações do Natal da fé nos CRAS e Criança Feliz junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. Valor Total do Contrato: R\$ 13.035,00 (treze mil e cinco reais). Vigência Contratual: 01 meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e DEVENSON DE SOUSA SANTOS - SOUSA MIX. Data de Assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2023.

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.13.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sito a Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.13.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.13.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação e recuperação de pavimento em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sito a Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de dezembro de 2023.
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

PREGÃO Nº 2023.12.12.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de dezembro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2023.
IARA PEREIRA DE SOUSA

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2023.11.28.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2023.11.28.1. Posteriormente será publicado um novo certame com as devidas correções junto instrumento convocatório e seus anexos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de dezembro de 2023.
JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO



3º Passo: Determinação da Vida útil remanescente do bem:

A vida útil remanescente dos bens objeto de reavaliação deverá ser calculada utilizando-se o mesmo critério de atribuição das condições gerais de conservação e uso apresentados na Tabela 1.

Assim, definido o nível da condição de uso e conservação do bem avaliado, aplica-se o mesmo percentual sobre a vida útil.

intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de dezembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2023.12.13.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de dezembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2023.12.13.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.13.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação e recuperação de pavimento em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Concorrência nº 2023.11.28.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2023.11.28.1. Posteriormente será publicado um novo certame com as devidas correções junto instrumento convocatório e seus anexos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 11 de dezembro de 2023. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.12.12.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de dezembro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio,

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 457

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE, ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANÇE BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 14/12/2023 às 12h00
170 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Georgina de Souza Castelo
JUICEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: 87056615, H9601255, BZ70058, D099024, O3825724, F7867013, G6P63846, GR010714, GR010348, GR011061, GR011069, GR011060, GR011069, GR011092, GR011106, GR011112, GR011118, GR011130, CR011150, GR011162, GR011166, GR011172, GR011181, GR011188, GR011194, GR011200, GR011231, GR011261, GR011263, GR011266, GR011284, GR011287, GR011290, GR011296, GR011305, GR011308, GR011315, GR011321, GR011328, GR011333, GR011347, GR011348, GR011379, GR011383, GR011384, GR011406, GR011409, GR011410, GR011412, GR011413, GR011422, GR011423, GR011425, GR011428, GR011429, GR011437, GR011441, GR011442, GR011445, GR011446, GR011447, GR011452, GR011477, GR011482, GR011511, GR011560, GR011564, GR011586, GR011611, GR011621, GR011643, GR011649, H8367567, HJ442701, HZE49264, JF368822, JY533725, K8001598, K8007240, KR244902, LJ174619, LR135362, LR168120, L5521046, M0915935, M8154434, MR002736, MR011715, MR013844, MR019134, MR024131, MR044126, MR047671, MR057833, MR067066, MR067194, MY739580, N4005867, NB522408, NB526230, NC434142, NC434467, NC449128, NG528746, NJ005440, NJ795609, NJ854233, NR013752, NR018554, NR090480, NR102118, NR112280, NR181061, NF258664, NU211816, NU221090, NY788283, NY134719, NY177254, NY983514, NYX65764, NYX73555, P0622789, P4016894, P9214090, PB151350, PB518255, PB528810, PB533025, PG214978, PG216178, PJ310744, PJ314213, PL317157, PL317319, PL342256, PP368501, PP367956, PP372606, PR000856, PR005314, PR012948, PR019356, PR032050, PR038715, PR051053, PR073296, PR078337, PR214246, PS037364, PT018983, PT064581, PT078838, PU255753, PY618169, PY829235, PY829450, PY831873, PY835129, PY844656, PY845820, PYM10089, PYM16613, PYM21672, PYM21708, PYM26400, PYM34713, PYZ51066

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS, NO ATO DA ARREMAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGINA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUICEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA DO SITE) WWW.COPART.COM.BR

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE, ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANÇE BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 14/12/2023 às 12h00
VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Georgina de Souza Castelo
JUICEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza - CE

Destaque: ARGO 2021/2021; RENEGADE 2019/2020; COROLLA 2020/2021

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS, NO ATO DA ARREMAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGINA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUICEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS DO SITE) WWW.COPART.COM.BR

COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha-AMASBAR a Regularização da Licença de Operação para comércio atacadista de cimento, localizada no município de Barbalha (CE), na Rua Tadeu Custódio, 225, Mata dos Dudas, CEP: 63.180-000.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará – Aviso de Licitação – A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririáçu-Ceará, considerando a comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que estatua a Lei Federal nº 8.666/93, 10/20/02 e o Decreto nº 024.19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririáçu-Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o leilão na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.02.13.01, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERRAL E MATERIAIS DE SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. A entrega das propostas de preços será a partir do dia 15/12/2023, abertura das propostas de preços no dia 28/12/2023 às 07:00 horas. Tendo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação no endereço Rua Parque Reserco Paraiso S/N, Caririáçu - Ceará, no horário de 08:00hs às 12:00hs e nos sites www.licitacao.gov.br e licitacao.com Caririáçu-Ceará em 13 de Dezembro de 2023. José Izaos Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.13.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de drenagem em diversas localidades de Município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento das propostas de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte-CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3196-0363. Juazeiro do Norte-CE, 13 de dezembro de 2023. Wanderson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.13.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.13.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no pavimentação e recuperação de pavimento em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento das propostas de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte-CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363, Juazeiro do Norte-CE, 13 de dezembro de 2023. Wanderson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.11.28.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2023.11.28.1. Posteriormente lora publicado um novo certame para as datas e condições já em anexo em convocatório e seus anexos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte-CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363, Juazeiro do Norte-CE, 11 de dezembro de 2023. João Manoel Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2023.12.13.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacao.com.br, por intermédio de Bases de Licitação do Brasil (BLI), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.13.1, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento das propostas de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 08:00 horas. O início de abertura das propostas ocorrerá a partir do dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail licitacao@juazeirodo-norte.ce.gov.br. Juazeiro do Norte-CE, 12 de dezembro de 2023. Lara Penha da Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará – Aviso de Extrato de Publicação do Instrumento Contratual - A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu-Ceará, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº 2023.12.01.01 em Conformidade com o Edital nº 2023.04.17.05, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2023.03.20.02, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentos, materiais de limpeza e higiene, utensílios para copa e cozinha, materiais didáticos e expediente e materiais esportivos para atender as necessidades das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação de Caririáçu-Ceará, deste município de Caririáçu-Ceará. Contratada: Secretaria Municipal de Educação - Contratada: M.L.C SILVA-ME. Fundamentação Legal: O domínio do contrato em questão encontra-se amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores. Alteração Contratual: Tal alteração contratual modificou a quantidade global autorizada, pactuada para o objeto licitado, em referência aos Lote 02, itens 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, Lote 04, itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 63, 64, 66, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 122, 124, 125 e 127. Lote 05, itens 10, 11, 21, 28 e 52. Conforme detalhamento anexo no presente aditivo. Valor global aditivado para o(s) Lote 02 de R\$ 31.510,00 (Trinta e um mil e quinhentos e quinze reais). Lote 04 de R\$ 36.223,75 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Lote 05 de R\$ 2.542,50 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Assina Pela Contratada: Maria Ledyane Costa Silva. Assina Pela Contratante: Maria Joella Correia Martins. Caririáçu-Ceará, em 13 de Dezembro de 2023. Maria Joella Correia Martins - Secretária Municipal de Educação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará – Aviso de Extrato de Publicação de Aditivo - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu-Ceará, torna público o extrato do Primeiro Aditivo Nº 2023.06.11.01 em Conformidade com o Edital nº 2023.02.13.02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na construção de uma barragem na localidade Barra da Laje zona rural do município de Caririáçu-Ceará, deste município. Contratada: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Contratada: Construtora e Serviços Soluções Ltda. Prorrogação Contratual: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 09 (nove) meses, conforme cronograma físico e financeiro, e vigorará a partir do dia 14 de dezembro de 2023 com o seu novo vencimento no dia 13 de Março de 2024. Fundamentação Legal: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratada: Francisco Rivaldo Lins Torres. Assina Pela Contratante: Ricardo Santos Barros. Caririáçu-Ceará, em 13 de dezembro de 2023. Ricardo Santos Barros - Chefe da Fundação do Município.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará – Aviso de Extrato de Publicação de Aditivo - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu-Ceará, torna público o extrato do Primeiro Aditivo Nº 2023.06.11.01 em Conformidade com o Edital nº 2023.02.13.02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na construção de uma barragem na localidade Barra da Laje zona rural do município de Caririáçu-Ceará, deste município. Contratada: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Contratada: Construtora e Serviços Soluções Ltda. Prorrogação Contratual: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 09 (nove) meses, conforme cronograma físico e financeiro, e vigorará a partir do dia 14 de setembro de 2023 com o seu novo vencimento no dia 13 de dezembro de 2023. Fundamentação Legal: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratada: Francisco Rivaldo Lins Torres. Assina Pela Contratante: Ricardo Santos Barros. Caririáçu-Ceará, em 13 de dezembro de 2023. Ricardo Santos Barros - Chefe da Fundação do Município.

VERDES MANÃS

nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.11.13.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/ Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante I J DE MATOS MAGALHÃES inscrito no CNPJ nº 22.354.132/0001-54 classificado(a) no(s) LOTE - 01: Implnatação do E-Social, no valor global de R\$ 677.262,72 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador(a) de Despesas do(a) Procuradoria Geral do Município / Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador(a) de Despesas do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração / Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Wilson Soares Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundação Memorial Padre Cícero

/ Jozimar Correia dos Santos - Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana / José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 06 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
458
COLHA Nº

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.971.041/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 12: Balança, no valor global de R\$ 288.998,20 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 42.650.279/0001-07 classificado(a) no(s) Lote 11: Autoclave, no valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), Lote 15: Cadeiras de rodas, no valor global de R\$ 25.999,81 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), Lote 19: Microscopio, no valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais), MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01: Equipamentos Hospitalares, no valor global de R\$ 1.704.540,50 (um milhão setecentos e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), Lote 07: Lixeira, no valor global de R\$ 125.976,97 (cento e vinte e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), MEDSHOP HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.524.249/0001-94 classificado(a) no(s) Lote 02: Mobiliário Hospitalar, no valor global de R\$ 631.232,32 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.231.212/0001-40 classificado(a) no(s) Lote 05: Mobiliário, no valor global de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 09: Instrumentais cirúrgicos, no valor global de R\$ 156.248,12 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos), restaram FRACASSADOS os Lotes: 3, 4, 6, 8, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação